

LEI MUNICIPAL N°. 3.758, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.687 de 08 de Maio de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 3.687, de 08 de maio de 2018, que passa a ter a seguinte redação

Art. 2º. ~~Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente à entidade, a contar de setembro de 2018, o valor de R\$ 20.000,00/mês (vinte mil reais). (Alterada pela Lei Municipal 3.726 de 23 de outubro de 2018).~~

Art. 2º. Para atender aos objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente à entidade, a contar de 01 de janeiro de 2019, o valor de R\$ 22.000,00/mês (vinte e dois mil reais).

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal 3.726 de 23 de outubro de 2018.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de março de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **13/03/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **13/03/2019 a 13/04/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo